



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.154 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.067 de 29 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais

Recursos

4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

66.200,00

PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte 3120 – FNDE/PAR-TD-Plano de ação articulada – Transferência Direta, no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal